



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

Edição nº 517.

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.133, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas para provimento das funções de Diretor e Vice - Diretor das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Segredo, no uso de suas atribuições legais, institui o Decreto que:

Art. 1º - Nos termos deste Decreto ficam definidos os critérios de mérito e desempenho para a escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas à função, visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 2º - O Prefeito Municipal designará para o cargo de Diretor e de Vice-Diretor de Escola pessoas previamente certificado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e componentes de lista específica formada para essa finalidade.

Parágrafo único - A certificação de que trata o caput terá validade de 04 (quatro) anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 3º - A avaliação satisfatória de mérito e desempenho, para efeito da certificação de que trata o Art. 2º, exige a comprovação dos seguintes requisitos:

- I. Ser profissional efetivo pertencente ao quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino por no mínimo três (03) anos;
- II. Ter Curso de Nível Superior em Licenciatura;
- III. Ter concluído Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, de Especialização na área da Educação.

Art. 4º – O profissional de Educação deverá no ato da posse apresentar comprovante da conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, de Especialização em Gestão Escolar; e/ou Administração Escolar; e/ou Supervisão Escolar e/ou Orientação escolar. Não preenchendo o requisito de Pós – Graduação no momento da posse, o profissional terá o prazo de 02 (dois) meses para apresentar Atestado de Matrícula dos Cursos indicados e 18 (dezoito) meses para apresentar o Certificado de Conclusão de Especialização conforme este parágrafo.

Art. 5º - Anualmente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo publicará edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em obter a certificação de que trata o Art. 2º deste Decreto.

§ 1º O edital de abertura será publicado integralmente no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

Edição nº 517.

§ 2º Todos os interessados que, nos termos do edital, comprovarem os requisitos especificados no Art. 3º, serão certificados pela Administração.

Art. 6º - Constarão do Edital de abertura, referido no art. 5º, no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação da Secretaria responsável;
- II – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
- III – relação dos títulos a serem apresentados para a certificação;
- IV – local e forma da apresentação da documentação;

V – local e forma da divulgação do resultado preliminar e final da análise da documentação, bem como os recursos cabíveis e os prazos respectivos, tanto para interposição como para julgamento.

Art. 7º - A critério da Administração poderá a Comunidade Escolar, em manifestação a ser formalizada pelo Conselho Escolar de cada unidade de ensino, indicar ao Prefeito Municipal nomes prioritários a serem considerados para a designação do cargo de Diretor e de Vice-Diretor de Escola.

Parágrafo único - A indicação de que trata o caput deve ocorrer, necessariamente, dentre os certificados nos termos do art. 2º deste Decreto e componentes de lista específica nele referida, e não vincula a decisão do Administrador.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 4.851 de 21/09/2022, e o Regulamento para provimento de diretor escolar das escolas da rede municipal de ensino de Segredo de 27/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO-RS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

EDUARDO JOSÉ RODRIGUES,

Sec. Municipal de Administração.

EDITAL Nº 025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024, DE CERTIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE – DIRETOR DE ESCOLA – DECRETO Nº 5.133/2024

Edital de certificação para provimento da função de Diretor e Vice – Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 5.133/2024.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

Edição nº 517.

O Município de Segredo - RS comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função de Diretor e de Vice - Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.133/2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de certificação de candidatos à investidura ao cargo de diretor e vice – diretor escolar para atuar nas escolas municipais da Rede Municipal de Ensino de Segredo - RS, dar-se-á por designação ou nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, condicionada aos pré-requisitos estabelecidos;

1.2 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

1.3 O Edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal;

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função de Diretor de Escola na Rede Municipal de Segredo deverão apresentar, **no período de 10 a 18 de outubro de 2024**, os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo, devidamente preenchida e assinada, a qual deverá ser anexada ao envelope com a documentação;

2.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto;

2.1.3 Apresentação de cópia da seguinte titulação referente ao critério de desempenho:

- a) Atestado de pertencimento ao quadro de Magistério da Rede Municipal de Ensino de no mínimo 03 anos;
- b) Cópia do Diploma de Nível Superior em Licenciatura;
- c) Cópia do Diploma de conclusão Curso de Pós-Graduação *lato sensu*,

2.2 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

2.3 No ato da inscrição o interessado entregará a documentação em envelope lacrado, contendo anotação de seu nome no lado externo.

2.4 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do interessado inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

2.5 O interessado será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará na sua não certificação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

Edição nº 517.

2.6 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

3. CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO

CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO		
Período das inscrições	07 Dias úteis	Dias 10 a 18/10/2024 até às 16h
Análise e certificação das inscrições	03 Dias úteis	Dias 21/10 a 23/10/2024 até às 17h
Recursos	02 Dias úteis	Dias 24/10 e 25/10/2024 até às 16h
Análise dos recursos	01 Dia útil	Dia 29/10/2024 até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	02 Dias úteis	Dias 30/10 e 31/10/2024 até às 17h
Divulgação da lista final	-	Dia 1º/11/2024 até às 17h

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

4.1 No prazo de até 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a equipe da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo fará a análise do material apresentado e publicará, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

4.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recurso perante a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

4.2.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo apreciado o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

4.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.3 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 4.1.

4.3 Os candidatos que forem habilitados e certificados, desde que preencham os requisitos fixados pelo Decreto Municipal 5.133/2024, estarão aptos para serem investidos, respectivamente, nas Funções de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

5. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 04 anos.





DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

Edição nº 517.

5.2 Anualmente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, publicará novo edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição de novos interessados em obter a certificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo situada na Rua Padre João Pasa, nº 10, onde poderão ser consultadas cópias do Edital e seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO-RS, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES

Prefeito Municipal

NADIANE LUCIANE MEILI SPETH
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

Edição nº 517.

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 LICENCIATURA

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato